

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor MARIA SANTOS VARANDA CPF nº ***.***.361-87 considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº4288 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno urbano, situada na Rua 01-C - Quadra 06 - Lote 13 - Setor Bela Vista II Etapa, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, medindo ao todo 320,66 m² (trezentos e vinte vírgula sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua 01-C, medindo 10,00 m; fundo com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 10,00 m; lado direito com o Lote 14 da mesma quadra, medindo 15,70 m + 15,80 m; e lado esquerdo com parte dos Lotes 10, 11 e 12 da mesma quadra, medindo 32,00 m.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 06, do Loteamento denominado "BELA VISTA II" localizado na , no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 319,89 m² (trezentos e dezenove metros quadrados e oitenta e nove décímetros quadrados) e um perímetro de 84,20 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a RUA 01-C inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.119,2833 NY: 8.713.414,2528), no rumo de 62°22'59" SW com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.110,4226 NY: 8.713.409,6172), confrontando com RUA 01-C, daí deflete à direita no rumo de 27°26'16" NW com uma distância de 30,87 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.096,1982 NY: 8.713.437,0147), confrontando com Lote 13, daí deflete à esquerda no rumo de 27°32'46" NW com uma distância de 1,23 m do lado direito até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.095,6293 NY: 8.713.438,1054), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no rumo de 61°48'15" NE com uma distância de 9,90 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada (EX: 301.104,3567 NY: 8.713.442,7842), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no rumo de 27°36'57" SE com uma distância de 0,20 m do lado esquerdo até o vértice P-6 de coordenada (EX: 301.104,4494 NY: 8.713.442,6070), confrontando com Lote 08, daí deflete à esquerda no rumo de 27°37'01" SE com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-7 de coordenada (EX: 301.109,0850 NY: 8.713.433,7463), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no rumo de 27°37'01" SE com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-8 de coordenada (EX: 301.113,7206 NY: 8.713.424,8856), confrontando com Lote 10, daí deflete à esquerda no rumo de 27°37'01" SE com uma distância de 12,00 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.119,2833 NY: 8.713.414,2528), confrontando com Lote 11.

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matrícula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 15 de outubro de 2025

Josiene Soares Guimarães
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b6f386-15102025112718**